



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37-A, DE 2011, DO SR. LOURIVAL MENDES, QUE ACRECENTA O § 10 AO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DEFINIR A COMPETÊNCIA PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PELAS POLÍCIAS FEDERAL E CIVIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.

**REQUERIMENTO Nº /2012
(Do Sr. GONZAGA PATRIOTA e outros)**

Requer, nos termos do artigo 255 do RICD, a realização de audiência pública para instruir a matéria legislativa da PEC 37-A/2011, em trâmite nesta Comissão Especial com a presença de autoridade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, a realização de Audiência Pública para discorrer sobre o teor da matéria legislativa contida na PEC 37-A/2011, com a presença da autoridade abaixo relacionada:

Sr. Pedro da Silva Cavalcanti – Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FenaPRF.

Sala das Comissões, de maio de 2012

**Deputado GONZAGA PATRIOTA
PSB/PE**